

Lei n. 1321, de 3 de Outubro de 1963.

Disposições sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no corrente exercício, os seguintes auxílios:

a) - Auxílio as Escolas Escolares:

- | | |
|--|---------------|
| I - Ao Grupo Escolar Cel. Esmélio | R\$ 50.000,00 |
| II - Ao Grupo Escolar Prof. Pedro Fernandes de Barmago. | 30.000,00 |
| III - Ao Grupo Escolar Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta. | 20.000,00 |
| IV - Ao Grupo Escolar da Fazenda Capuava | 20.000,00 |

b) - Educação Física

- | | |
|---|------------|
| I - Auxílio a Comissão Municipal de Esportes | 100.000,00 |
| II - Auxílio a Clubes Esportivos do Município | 100.000,00 |
| III - Auxílio para a construção da Praça de Esportes do Atlético de Vila Progresso. | 500.000,00 |

c) - Outros Auxílios

Auxílio a Sociedade Recreativa Operária Luiz Gama, desta cidade.

50.000,00

Auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Açúcar e do Alcool de Porto Feliz.

20.000,00

Assistência Pública

- | | |
|--|-----------|
| I - Auxílio a Santa Casa de Misericórdia | 50.000,00 |
| II - Auxílio ao Hospital Dr. Bezerra de Menezes | 50.000,00 |
| III - Auxílio ao Externato e Casa das Crianças São José. | 30.000,00 |
| IV - Auxílio a Sanatório Américo Bernal, de Itapira. | 50.000,00 |

- V - Auxílio ao Instituto de Higiene mental
Dr. Luiz Vergueiro, da cidade de Jaracaba 50.000,00
- VI - Auxílio ao Albergue noturno de Porto Feliz 30.000,00
- VII - Auxílio a Associação de Assistência a Criança Defeituosa, com sede em São Paulo. 30.000,00
- VIII - Auxílio a Confraria São Vicente de Paulo. 50.000,00

Auxílio Social

- I - Auxílio a Maternidade e Infância, artigo 164 da Constituição Federal - 1% sobre o resultante de impostos;
 - a) - Posto de Puericultura Volante de Porto Feliz. 43.325,00
 - b) - Posto de Puericultura Fixo de Porto Feliz. 43.325,00
 - c) - Benefício do Hospital Dr. Bezerra de Menezes. 43.325,00
 - d) - Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz. 43.325,00
- II - Auxílios a Indigentes, inclusive despesas com aquisição de gasolina e outros para transporte de indigentes a Hospitais de outras cidades. 180.000,00

Diversões Públicas

- I - Auxílio a Corporação Musical União Porto-felicense. 30.000,00
- II - Auxílio a Corporação Musical Bandeirantes 30.000,00
- III - Auxílio para reestruturação da Corporação Musical Euterpe. 50.000,00

Auxílios Diversos

- I - Auxílio a Associação Paulista dos Municípios 30.000,00
- II - Auxílio para construção do prédio do Asilo São Domingos. 500.000,00
- III - Auxílio para o término da construção da

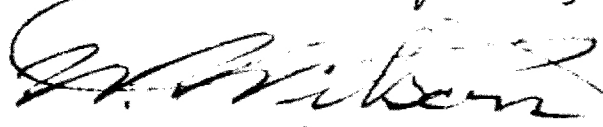
maternidade da Santa Casa de Misericórdia 155.000.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 3 de Outubro de 1.963.


Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Outubro de 1.963.


Respondendo pelo Expediente da Secretaria.